
INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA**DISCIPLINA DE OFICINA DE ARTES****2025**

Prova 316**12ºANO DO ENSINO SECUNDÁRIO**

Introdução

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência de Oficina de Artes do 12.º ano do Ensino Secundário, a realizar em 2025, conforme está consignado no Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 3 de março.

Objeto de avaliação

A prova tem como referência as Aprendizagens Essenciais em articulação com o Perfil do Aluno e permite avaliar a aprendizagem realizada nos seguintes domínios: APROPRIAÇÃO E REFLEXÃO INTERPRETAÇÃO E COMUNICAÇÃO e EXPERIMENTAÇÃO E CRIAÇÃO, passíveis de avaliação em prova de duração limitada.

Características e estrutura

A prova de carácter escrito, parte de um referente bi e tridimensional (desenho, objeto, fotografia ou reprodução de obra de arte) e é constituída por duas partes que a integram:

Grupo I- Representação gráfica de um elemento ou elementos do referente;

Cotação-60 pontos

Grupo II- Resolução de um problema com aplicação da metodologia projetual no âmbito de uma das áreas propostas, que deverá ser desenvolvido em dois níveis.

a) Estudos e esboços;

Cotação-40 pontos

b) Desenvolvimento de uma opção;

Cotação-100 pontos

Critérios Gerais de Classificação

- Capacidade de interpretar e registar - observação direta;
- Domínio dos meios de representação;
- Invenção criativa aplicada a trabalhos e projetos;
- Capacidade de relacionar os conhecimentos adquiridos e de os utilizar em novas situações

Duração

A prova tem a duração de 120 minutos.

Material autorizado

Esferográfica, lápis de várias durezas, borracha e afia, grafite de vários graus de dureza, lápis de cor, pastéis secos, tintas, pincéis, recipientes para água e para tintas, pano, 1 folha de papel vegetal A3, régua, esquadro, compasso e fixador para pastel.